# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



0034455
PROC - CMI 4238/2025
03/09/2025 10:55
IND 2174/2025


DESPACHADA
24ª Sessão Ordinária - 08/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria competente, estudo para viabilizar "Programa de Conhecimento Jurídico Básico" nas escolas municipais.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **junto a Secretaria competente, estudo para viabilizar "Programa de Conhecimento Jurídico Básico" nas escolas municipais.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

## JUSTIFICATIVA:

A implementação do "Programa de Conhecimento Jurídico Básico" no âmbito do município, direcionado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tem como objetivo oferecer informações e ensinamentos por meio de palestras, que contribuam significativamente para a formação integral dos estudantes, promovendo valores morais e éticos, além de capacitar os jovens a exercerem atividades responsáveis dentro dos limites da lei.

Palestras que abordem temas como os direitos da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e as normas básicas de convivência (Constituição, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) na escola capacita os alunos a compreenderem a importância do ordenamento jurídico na vida em sociedade, incentivando a participação crítica e efetiva na dinâmica social.

Pesquisas recentes indicam que uma parcela expressiva da juventude atual desconhece seus direitos fundamentais, o que evidencia a necessidade de revisão e aprimoramento do currículo educacional. É fundamental ampliar o conteúdo didático, incluindo temas que auxiliem os jovens a compreenderem seus deveres enquanto cidadãos e a desenvolver uma postura consciente e proativa na sociedade.

Dentre os principais benefícios do programa, destacam-se:

1. **Formação Cidadã**: Ensinar os conceitos básicos de direito ajuda os estudantes a compreenderem seus direitos e responsabilidades, promovendo uma cultura de respeito às leis e aos direitos humanos.

2. **Prevenção de Problemas**: O conhecimento jurídico pode auxiliar na prevenção de conflitos, orientando os alunos sobre comportamentos adequados e as consequências de ações ilegais ou antiéticas.

3. **Promoção da Cidadania Ativa**: Estimula a participação dos jovens na vida social e política, preparando-os para exercerem suas funções de cidadãos ativos, conscientes de seus direitos e deveres.

4. **Valorização do Respeito às Normas**: Contribui para a formação de uma cultura de respeito às normas escolares, às leis municipais, estaduais e nacionais, criando um ambiente escolar mais harmonioso.

5. **Inclusão Social e Igualdade:** O ensino do Direito promove a compreensão de direitos de grupos vulneráveis, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

6. **Preparação para o Futuro:** Conhecimentos jurídicos são essenciais para a vida adulta, auxiliando na compreensão de contratos, direitos trabalhistas, cidadania digital, entre outros aspectos do cotidiano.

Integrar o conhecimento jurídico na educação básica das escolas municipais é, portanto, uma estratégia valiosa para formar cidadãos mais informados, responsáveis e participativos, contribuindo para o fortalecimento da convivência democrática e do desenvolvimento social.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2025.

**DR. OTHNIEL HARFUCH**
**Vereador**